

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANHOTINHO/PE.
CASA OTACÍLIO DE SIQUEIRA PASSOS
RUA EUGÊNIO T. DE MIRANDA, 312 - CANHOTINHO/PE. CNPJ - 11.240.108/0001-78

RESOLUÇÃO Nº 41/2000

EMENTA: Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Canhotinho, referente ao exercício financeiro de 1997 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE,

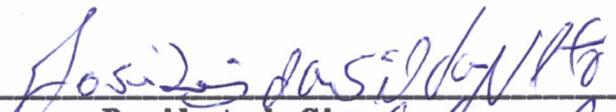
RESOLUÇÃO:

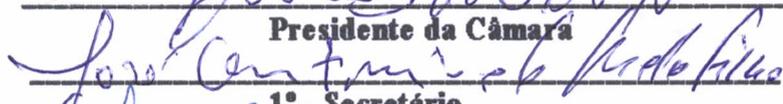
Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Canhotinho, Estado de Pernambuco, referente ao exercício financeiro de 1997 e consequentemente aceito o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, constante no Processo T.C. Nº 9890056-0, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de novembro de 1999.

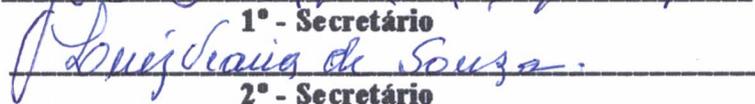
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOTINHO,
em 22 de fevereiro de 2000.**



Presidente da Câmara


1º - Secretário


2º - Secretário

